



BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JULHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 136



PODER EXECUTIVO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 17/2026, DE 30 DE JULHO DE 2026.

DECRETA PONTO FACULTATIVO NO DIA
04 DE AGOSTO DE 2026 (TERÇA-FEIRA).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da sua atribuição que lhe confere o artigo 51, Inc. V da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO os festejos do São Pedro de Assunção/PB e o feriado municipal do dia 03 de agosto de 2026;

DECRETA:

Art. 1º – PONTO FACULTATIVO no dia 04 de agosto de 2026 (terça-feira), em todos os órgãos da Administração Pública Municipal, salvo para os órgãos citados no artigo 2º.

Art. 2º - Este decreto não se aplica a Secretaria Municipal de Educação, aos serviços da Central de Ambulância, Complexo Esportivo, coleta de lixo e abastecimento de água por meio de carro pipa, os quais funcionarão normalmente mediante organização de escalas de trabalho.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação.

Assunção - PB, em 30 de julho de 2026.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00016/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual e transmissão ao vivo (live streaming), em Full HD, para cobertura oficial da 36ª edição do Maior e Melhor São Pedro da Região – São Pedro de Assunção 2026, compreendendo toda a estrutura técnica, operacional e de pessoal necessária para a captação, produção, direção e transmissão do evento por meio dos canais oficiais do Município; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: MARIA SUENIA BALDUINO DA NOBREGA - R\$ 20.000,00.

Assunção - PB, 29 de julho de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO **DISPENSA Nº DV00016/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de produção audiovisual e transmissão ao vivo (live streaming), em Full HD, para cobertura oficial da 36ª edição do Maior e Melhor São Pedro da Região – São Pedro de Assunção 2026, compreendendo toda a estrutura técnica, operacional e de pessoal necessária para a captação, produção, direção e transmissão do evento por meio dos canais oficiais do Município. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00016/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade Gestora: 2120 –

SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER
Classificação de Despesa: 2120.13.392.0400.2174 – MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES; Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA DESCRIÇÃO DAS FONTES: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00075/2026 - 30.07.26 - MARIA SUENIA BALDUINO DA NOBREGA - R\$ 20.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00017/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão estruturado modular nas dimensões de 20x10 metros, composto por estrutura em aço galvanizado, perfis de alumínio, piso elevado e sistema de aterramento elétrico, destinado a compor a infraestrutura do Espaço Institucional e de Autoridades na 36ª edição do São Pedro de Assunção – PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (RAWLISSON PRODUES E EVENTOS) - R\$ 36.000,00.

Assunção - PB, 30 de julho de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO **DISPENSA Nº DV00017/2026**

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de locação, transporte, montagem e desmontagem de 01 (um) pavilhão estruturado modular nas dimensões de 20x10 metros, composto por estrutura em aço galvanizado, perfis de alumínio, piso elevado e sistema de aterramento elétrico, destinado a compor a infraestrutura do Espaço Institucional e de Autoridades na 36ª edição do São Pedro de Assunção – PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00017/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: 2020.04.122.0200.2002 – MANUT. DAS ATIVIDADES DO GABINETE Classificação: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00076/2026 - 30.07.26 - RAWLISSON MENESES DE MEDEIROS (RAWLISSON PRODUES E EVENTOS) - R\$ 36.000,00.

ADJUDICAÇÃO E RATIFICAÇÃO **DISPENSA Nº DV00018/2026**

Nos termos dos elementos constantes da respectiva Exposição de Motivos que instrui o processo e observado o parecer da Assessoria Jurídica, referente a Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, fundamentada no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, que objetiva: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional e segurança privada não armada, destinada à execução de ações preventivas de controle de acesso, triagem, revista corporal e de pertences com o uso de detectores manuais de metais, nos portais de entrada e perímetros de acesso durante o evento 36º Maior São Pedro da Região, visando à manutenção da ordem, prevenção de

CPL





BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

ASSUNÇÃO – ESTADO DA PARAÍBA

Administração: **WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR** – Gestão: 2025/2028
"Criado pela Lei Municipal nº 06/97, de 24 de fevereiro de 1997."

JULHO - 2026

TIRAGEM: 10 CÓPIAS

EDIÇÃO: 136

ilícitos e garantia da integridade física dos participantes, sob responsabilidade do Município de Assunção/PB; ADJUDICO o seu objeto e RATIFICO o correspondente procedimento em favor de: ASTERIX SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 29.700,00.

Assunção - PB, 30 de julho de 2026

WAGNER FELIPE DE OLIVEIRA VILAR
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA Nº DV00018/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de apoio operacional e segurança privada não armada, destinada à execução de ações preventivas de controle de acesso, triagem, revista corporal e de pertences com o uso de detectores manuais de metais, nos portais de entrada e perímetros de acesso durante o evento 36º Maior São Pedro da Região, visando à manutenção da ordem, prevenção de ilícitos e garantia da integridade física dos participantes, sob responsabilidade do Município de Assunção/PB. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação nº DV00018/2026, nos termos do Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21. DOTAÇÃO: Unidade: SEC. DE CULTURA, TURISMO, ESPORTE, EVENTOS E LAZER Classificação: 2120.13.392.0400.2174 – MANUT. DAS FEST.COMEM. OFIC. E EVENTOS POPULARES Elemento: 3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA Fonte: 500 Recursos não Vinculados de Impostos. VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2026. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Assunção e: CT Nº 00077/2026 - 30.07.26 - ASTERIX SEGURANCA PRIVADA LTDA - R\$ 29.700,00.

DECRETO Nº 18, DE 30 DE JULHO DE 2026.

REGULAMENTA A PROIBIÇÃO DE ENTRADA DE GARRAFAS OU RECIPIENTES DE VIDRO E DE MESAS NO PERÍMETRO INTERNO DA FESTA, ESTABELECE HORÁRIOS DE ENCERRAMENTO DAS APRESENTAÇÕES, BEM COMO ESTABELECE CRITÉRIOS PARA USO DE PAREDÃO DE SOM, NO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO/PB, DURANTE O EVENTO XXXVI SÃO PEDRO DE ASSUNÇÃO/PB QUE REALIZAR-SE-Á NOS DIAS 31 DE JULHO, 1º E 2 DE AGOSTO DE 2026 EM VIA PÚBLICA DE ASSUNÇÃO/PB, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSUNÇÃO, Estado da Paraíba, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 51, inciso V, da Lei Orgânica do Município de Assunção – PB, e

CONSIDERANDO as disposições do Termo de Audiência lavrado nos autos da Notícia de Fato nº 001.2026.067821, realizada em 20 de julho de 2026 perante a Promotoria de Justiça, no qual restou fixado o horário-limite de 3h30min (três horas e trinta minutos) para o encerramento das apresentações artísticas e desligamento dos equipamentos sonoros vinculados ao evento;

CONSIDERANDO o compromisso assumido pelo Município, na audiência referida, de editar ato regulamentador da festividade;

CONSIDERANDO a necessidade de compatibilizar a manifestação cultural tradicional com os direitos ao sossego, à saúde, à segurança e ao meio ambiente ecologicamente equilibrado;

DECRETA:

Art. 1º – Fica proibido a entrada com mesas e garrafas de vidro no perímetro da festa.

Art. 2º – O encerramento das apresentações artísticas e desligamento dos equipamentos sonoros vinculados ao evento será realizado às 03h30min, conforme acordado com o Ministério Público do Estado da Paraíba, Polícia Militar e demais órgãos de segurança pública, bem como com a SUDEMA/PB.

Parágrafo único. – As barracas deverão encerrar suas atividades em até 30 minutos após o encerramento das apresentações artísticas.

Art. 3º – Fica autorizado, em caráter excepcional e condicionado ao cumprimento das exigências deste Decreto, o uso moderado de *paredões de som*, carros de som, e demais equipamentos sonoros no Município de Assunção/PB, por ocasião da festividade.

Parágrafo único. A utilização dos equipamentos referidos no art. 3º fica restrita à Avenida Tereza Balduino da Nóbrega, Ruas Pio Salvador, Antônio Araújo dos Santos e as que ficam na adjacência da festa, nos seguintes horários:

I – 31 de julho e 1º de agosto de 2026 (sexta e sábado), de 15h às 19h;
II – 2 de agosto de 2026 (domingo), de 14h às 16h;

Art. 4º – Deverão os proprietários ou possuidores dos paredões ou equipamentos de som observar as normas ambientais, administrativas, penais e de trânsito aplicáveis, bem como a observância aos limites legais de emissão sonora, como recomendado pelo MPPB, sujeito à lei quem descumprir.

Art. 5º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Assunção/PB, em 30 de julho de 2026.

Wagner Felipe de Oliveira Vilar
Prefeito

